



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Instituto Estadual de Florestas  
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana

Ofício N° 59/2020/URFBio/IEF/SISEMA

Belo Horizonte, 22 de abril de 2020

**REF: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO-09010001570/15**

Prezados;

Considerando que o processo em questão foi formalizado em 11/12/2015.

Considerando tratar-se de processo de intervenção ambiental sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente, no perímetro urbano do município de Ribeirão das Neves/MG.

Considerando a solicitação de arquivamento do processo, feita pelo requerente, através de ofício anexado ao processo administrativo 10/03/2020.

Considerando, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Considerando, por fim, a regra prevista nos artigos 33 e 34 do Decreto 47.383/18, de 02 de março de 2018.

Servimos do presente para informar que este Núcleo Regional de Regularização Ambiental procederá ao arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental solicitado por Condomínio Vale do Ouro; (Processo n.º 09010001570/15), em Ribeirão das Neves/MG.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada à inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Instituto Estadual de Florestas  
Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana

Atenciosamente,



Marina Fernandes Dias  
Coordenadora Regional – MASP 1183436-3  
URFBio Metropolitana

À  
Condomínio Vale do Ouro  
Rodovia BR 040, KM 508  
Ribeirão das Neves/MG  
CEP: 33.833-213